



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CONSELHO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO N.º 72, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2016**

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Vendas –  
Subsequente - Modalidade à Distância.

**O PRESIDENTE CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições legais previstas no artigo 4º e 5º, do Regimento do Conselho Superior, considerando:

- o Processo nº 23327.002055/2016-42;
- a deliberação do Conselho Superior na 5ª Reunião Ordinária realizada, nesta data:

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do Curso de Vendas – Subsequente - Modalidade à Distância.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

*Original Assinado*

**GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO**  
Presidente